

Licenciado Emílio António Sampaio Correia — procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, contencioso administrativo.

Licenciada Maria Patrícia Raposo Gouveia Pinto Henriques — procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, contencioso administrativo.

Licenciada Maria José Lascas Fernandes — procuradora da República no Porto, área de jurisdição de família e menores.

Licenciada Eliete de Fátima Carreira Fidalgo Dias — procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição de laboral.

Licenciado José Manuel Esteves da Cruz — procurador da República em Lisboa, área de jurisdição criminal.

Licenciado João Marcos Pavão Alves de Moraes — procurador da República no Porto, área de jurisdição criminal.

Licenciado Domingos André Pires Caldeira — procurador da República em Lisboa, área de jurisdição laboral.

Licenciada Ana Maria do Patrocínio Moraes Batista — procuradora da República no Círculo Judicial de Loures.

Licenciado Fernando José Faustino Brites — procurador da República no Círculo Judicial de Vila Franca de Xira.

Licenciado Edgar Manuel Durão Taylor de Jesus — procurador da República no Círculo Judicial de Sintra.

Licenciado João António Ribeiro Farinha — procurador da República no Círculo Judicial de Santarém.

Licenciado José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco — procurador da República no DIAP de Évora.

Licenciada Elna Maria Lopes Cardoso — procuradora da República no Círculo Judicial do Funchal.

Licenciada Maria Helena Teixeira Nogueira — procuradora da República no Círculo Judicial de Santiago do Cacém.

Licenciado Joaquim Constantino Baltazar Moreira da Silva — procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Licenciada Helena Paula Ramalho Sousa Monteiro — procuradora-adjunta em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciado António Carlos Monteiro Alves — procurador-adjunto na Comarca de Mangualde.

Licenciado Carlos Alberto Correia de Oliveira — procurador-adjunto em Lisboa, área de jurisdição criminal.

Licenciado David Manuel de Resende Mendes Pinto — procurador-adjunto em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Maria Manuela Maurício Neto — procuradora-adjunta na Comarca de Oeiras.

Licenciada Ana Cristina Correia de Barros Trindade e Brito — procuradora-adjunta na comarca de Torres Vedras.

Licenciada Luzia Maria Pereira Alegria — procuradora-adjunta no DIAP de Évora.

Licenciado Nuno Luís Amador Branco Centeio Rebocho — procurador-adjunto no DIAP de Évora.

Licenciada Eunice Carrêlo Marcelino — procuradora-adjunta na Comarca de Santiago do Cacém.

Licenciada Carla Alexandra de Jesus Almeida — procuradora-adjunta na Comarca de Guimarães.

Licenciada Sónia Daniela Fernandes de Sousa Moreira — procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa.

Licenciada Sílvia Isabel Soares Forte Marques Bom — procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa.

Licenciada Susana Filipa Paredes Leandro — procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa.

Licenciada Alexandra Maria Simões Ferreira Matias — procuradora-adjunta na Comarca de Guimarães.

Licenciada Maria Leonor da Silva Teixeira de Vasconcelos — procuradora-adjunta na Comarca de Benavente.

Licenciada Maria Teresa de Oliveira Campos Carmo Silva — procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa.

Licenciado Luís Miguel Cristino da Silva Campos — procurador-adjunto no DIAP de Lisboa.

Licenciado Jorge Humberto Moraes da Silva Fernandes — procurador-adjunto no DIAP de Lisboa.

Licenciado Alberto de Jesus Lopes Preto — procurador-adjunto na comarca de Lagos.

Licenciada Patrícia Isabel Bártoleto Naré Agostinho Trafaria Amareleja — procuradora-adjunta na comarca de Alcácer do Sal.

Licenciada Mafalda Maria Laranjeira Paiva Fernandes — procuradora-adjunta na comarca de Castelo de Paiva.

Licenciada Florentina Maria Freitas — procuradora-adjunta na comarca do Bombarral.

Licenciada Elisa Maria Bessa Pereira — procuradora-adjunta na comarca de Celorico de Basto.

Licenciada Ana Paula Dias Rodrigues — procuradora-adjunta na comarca de Almeirim.

Licenciada Isabel Cristina Ramalho dos Santos — procuradora-adjunta na comarca de Baião.

Licenciada Sandra Isabel Tomás Rocha — procuradora-adjunta na comarca do Cadaval.

Licenciada Maria Florinda da Silva Teixeira — procuradora-adjunta na comarca de Amares.

Licenciada Nélia da Conceição Teixeira Alves — procuradora-adjunta na comarca de Vieira do Minho.

Licenciada Susan Vitorino Salgueiral — procuradora-adjunta na comarca de Coruche.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 6351/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, está aberto concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por deliberação do conselho administrativo de 3 de Junho de 2005, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a vaga para Ponta Delgada.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso dos Quadros de Pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Serviços Administrativos, Ponta Delgada.

5 — Conteúdo funcional — funções genericamente descritas na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho.

6 — Vencimento e regalias — vencimento correspondente ao mencionado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública:

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* ou titulares de mestrado com dois anos classificados de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue directamente nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada (ou enviado pelo correio, com aviso de recepção), dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar, menção expressa da categoria e serviço e antiguidade na actual categoria e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito à alínea a), dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, publicado na 1.ª série do *Jornal Oficial*, de 13 de Junho de 1989, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, que consistirá na apreciação do *curriculum* profissional dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Habilitações literárias.

A — Classificação de serviço — traduzida na nota quantitativa obtida pelos concorrentes nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este concurso, calculada da seguinte forma:

$$A(\text{classificação de serviço}) = \frac{a1+a2+a3 \times 2}{3}$$

B — Experiência profissional — será tomado em consideração o tempo de serviço na última categoria e na função pública e a frequência de acções de formação com afinidade, ou não, com o cargo a prover.

$$B(\text{experiência profissional}) = \frac{(b+c)}{2}$$

em que *b* se traduz em anos de serviço na categoria e na função pública valorados do seguinte modo:

$$b = \frac{(b1+b2)}{2}$$

em que *b1* se traduz na antiguidade na última categoria, pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a três anos — 12 valores + 1 valor por cada ano além dos três, até ao limite de 20 valores;

em que *b2* se traduz na antiguidade na função pública, pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a cinco anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a cinco anos — 12 valores + 1 valor por cada cinco anos além dos cinco iniciais, até ao limite máximo de 20 valores;

e em que *c* se traduz na inexistência ou existência de acções de formação, frequentadas na categoria actual, com afinidade, ou não, com o cargo a prover, valoradas do seguinte modo:

- 1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;
- 2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
- 3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;
- 4) Frequência de mais do que uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover 14 valores + 1 valor por cada acção além da primeira, até ao limite máximo de 20 valores.

C — Habilitações literárias — classificação em graus, de 12 valores para a habilitação necessária e quatro pontos por cada grau académico superior.

A nota final será obtida do seguinte modo:

$$\text{Nota final} = \frac{A+B+C}{3}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos Serviços Administrativos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia, administradora da Universidade dos Açores.

Vogais efectivos:

Doutor João Pedro de Almeida Couto, professor auxiliar do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Luís Duarte Pereira Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Licenciado Frederico Alberto Silva de Oliveira, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Mestre Henriqueta Maria de Medeiros Pereira de Melo Sousa, directora dos Serviços Académicos da Universidade dos Açores.

15 de Junho de 2005. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Reitoria

Despacho n.º 14 335/2005 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos requeridas pelo licenciado Rui Tiago Fernandes Marques:

Presidente — Doutor Nicolau Maria Berquó de Aguiar Wallenstein, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, professor auxiliar com agregação da Universidade dos Açores.

Doutor José Luís Gonçalves Moreira da Silva Zêzere, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Rui Moreira da Silva Coutinho, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

31 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 14 336/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Estudos Franceses, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro e publicado, através do despacho n.º 1-R/97, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1997, sendo o respectivo regulamento publicado, através do despacho n.º 8-R/97, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 5672/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999, e alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999, 10 234/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2000, 16 311/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2003, e 7017/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, determina-se o seguinte:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessário ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 4.º do Regulamento do Mestrado em Estudos Franceses, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997.

3 — Período de candidatura — até 30 de Junho de 2005.

3.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

3.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

3.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

3.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

3.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;

3.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.